

RESUMO DO RELATÓRIO SEMESTRAL - 2º SEMESTRE/2017

Atendendo ao estabelecido no artigo 17 da Resolução CMN nº 3.198/2004 e no artigo 9º de seu Regimento Interno, o Comitê de Auditoria do Banco da Amazônia (COAUD) apresenta o resumo de seu Relatório Semestral, referente ao período de 01/07/2017 a 31/12/2017.

Ressalvado o escopo de atuação e com ratificação nas informações a ele disponibilizadas, o COAUD evidencia a superioridade do lucro líquido do Banco no semestre findo em comparação ao anterior, porém inferior aos resultados que vinha auferindo em períodos anteriores. Releva considerar que as variáveis que medem a atividade econômica do País continuaram apresentando baixo desempenho, agravado pelo alto índice de desemprego, além de relevantes ocorrências de ingresso de empresas nacionais em regime de recuperação judicial, com implicação direta no aumento da provisão dos créditos concedidos, nada obstante as melhorias em alguns indicadores da atividade econômica.

A pendente questão do auxílio pós-emprego, que envolve a Caixa de Previdência Complementar dos Funcionários do Banco da Amazônia (CAPAF) tem resultado em reconhecimentos de despesas, novos provisionamentos que comprometeram o resultado do Banco em 2017, além de reduzir o Patrimônio Líquido da Instituição. A rigor, múltiplas e relevantes ações judiciais em curso têm alcançado o Banco, como patrocinador da CAPAF.

O Banco manteve adequado enquadramento quanto ao nível de capital regulamentar, conservador em relação aos riscos de liquidez e de mercado, e consolidou melhorias com referência ao risco operacional e ao risco de crédito. Merece apontamento diferenciado o tratamento do que dispõe a Resolução CMN nº 4.557/2017, a implementação em curso da centralização da análise do crédito e das melhorias que estão sendo consolidadas no processo de cadastro, com impacto positivo na gestão do crédito.

Não chegaram ao conhecimento do COAUD informações comprometedoras com relação à administração do FNO, à gestão dos recursos do FINAM, nem sobre eventual descumprimento de regras ou regulamentos da área de sustentabilidade ou sobre a atuação da Ouvidoria.

O COAUD, órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, cumpriu suas atribuições legais e regulamentares. Mantém, no endereço eletrônico <http://www.bancoamazonia.com.br/index.php/2013-09-03-20-21-58/comite-de-auditoria>, canal para recebimento de informações acerca do descumprimento de normativos e códigos internos, bem como de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Instituição.

Em cumprimento ao seu plano de trabalho, realizou reuniões regulares com o Conselho de Administração, com representantes da alta administração e com executivos das áreas de negócios, controles internos, gestão de riscos, contabilidade, segurança corporativa, jurídica, governança, crédito, finanças, tecnologia, ouvidoria, além de participação nas assembleias de acionistas.

Na interação com as equipes das auditorias interna e independente, avaliou os seus planos de trabalho, tomou conhecimento de resultados, respectivas conclusões e recomendações. Avaliou todos esses temas, inclusive a implementação das recomendações emitidas pelas auditorias interna e independente e por órgãos externos de fiscalização. Identificada necessidade de melhoria, sugeriu ao Conselho de Administração a recomendação de aprimoramentos. Revisou o relatório da administração, as demonstrações contábeis e notas explicativas e avaliou, no âmbito do colegiado, o relatório do auditor independente com data-base 31/12/2017.

Com base em suas atividades de avaliação, supervisão e monitoramento, limitado pelo escopo de suas atribuições, o Comitê de Auditoria concluiu que o sistema de controles internos é adequado ao porte e à complexidade dos negócios do Banco da Amazônia, sendo objeto de permanente atenção por parte das administrações; a Auditoria Interna é efetiva e desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade; a auditoria independente é efetiva e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer sua independência; as demonstrações contábeis do semestre findo em 31/12/2017 foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central e refletem, com a justificada ressalva dos auditores independentes, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira naquela data, razão pela qual recomenda ao Conselho de Administração a sua aprovação.

Belém (PA), 16 de março de 2018.

Wagner Ormanes
Coordenador

Carlito Silvério Ludwig
Membro

Clenio Severio Teribele
Membro